

# **MINISTÉRIO PÚBLICO**

## **Diário Oficial Eletrônico – DOFe**

### **ESTADO DE SERGIPE**

**Diário n. 0053 de 26 de Novembro de 2015**

**PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA > PGJ**

**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

Resumo de Ata da 9ª Reunião Extraordinária do Conselho Superior do Ministério Público, realizada em 05.11.2015. Aos cinco dias do mês de novembro de 2015, às 11:30 horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça, em exercício, Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, presentes os Procuradores de Justiça Conselheiros **Josenias França do Nascimento, Paulo Lima de Santana, Luiz Valter Ribeiro Rosário e Ana Christina Souza Brandi**, reuniu-se, em Reunião Extraordinária, o Conselho Superior do Ministério Público, convocado na forma da Lei, do seu Regimento Interno e demais normatizações aplicáveis à espécie, para apreciação das matérias constantes da pauta publicada no Diário da Justiça e encaminhada a todos os Membros do Ministério Público. Havendo número legal, o Senhor Presidente do Conselho Superior declarou aberta a reunião. Em seguida, submeteu à **APRECIÇÃO** do pedido de **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, da vaga alusiva ao cargo de Promotor de Justiça de Riachuelo, de Entrância Inicial, objeto do **Edital 24/2015**, firmado pelos Promotores de Justiça: **Lúcio José Cardoso Barreto Lima (4º), Cláudia Virgínia Oliver de Sá (13), Joelma Soares Macêdo de Santana (14), Iúri Marcel Menezes Borges (15), Solano Lúcio de Oliveira Silva (17), Luciana Duarte Sobral (18) e Ricardo Machado Oliveira (23)\***. Pedido de Vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**. \*Número de Ordem na Lista de Antiguidade. Após pedido de vista do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Doutor **Paulo Lima de Santana**, que se posicionou no mesmo sentido do Excelentíssimo Senhor Corregedor-Geral, Doutor **Josenias França do Nascimento**, o qual apresentou relatório acerca das atividades desenvolvidas pelo candidato Doutor **Lúcio José Cardoso Barreto Lima**, que figura na 4ª colocação da Lista de Antiguidade dos Promotores de Justiça, Entrância Inicial, e ressaltou que o mesmo teve atrasos anteriormente detectados, porém já foram solucionados, por isso preenchia todos os requisitos legais exigidos para o deferimento do pedido de remoção, fato também confirmado pelos demais Membros do Conselho Superior, razão pelo qual, em conformidade com o previsto no artigo 69, da Lei Complementar nº 02/90 e nos artigos 53 e 54, do Regimento Interno do CSMP, foi o candidato Doutor **Lúcio José Cardoso Barreto Lima** removido para a Promotoria de Riachuelo, sendo determinado pelo Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, em exercício, que fosse lavrado o respectivo ato de remoção. Fora ainda solicitada a **INCLUSÃO EM PAUTA** da seguinte matéria: 1) Foi comunicado pelo Presidente do Conselho Superior, em exercício, Doutor **Eduardo Barreto d'Avila Fontes**, após informação prestada pelo Secretário do Conselho, “ad hoc”, o Excelentíssimo Senhor Promotor de Justiça Doutor **Eduardo Franklin Miranda de Oliveira**, acerca da existência de vaga para preenchimento, por **REMOÇÃO**, pelo critério de **ANTIGUIDADE**, para a Promotoria de Justiça de Campo do Brito. 2) **REVOGAÇÃO do Assento nº 12**. Após análise, o Conselho Superior, por unanimidade, aprovou a revogação do Assento nº 12/2012 e inclusão em pauta na próxima reunião da nova redação. Como nada a mais houvesse a tratar, Sua Excelência, o Presidente do Conselho Superior do Ministério Público, declarou encerrada a Sessão. Eu, \_\_\_\_\_, **Eduardo Franklin Miranda de Oliveira**, Secretário do CSMP, “ad hoc”, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, vai devidamente assinada.